

DECISÃO COREN-RN n.º 099/2021

Aprova a 7ª Reformulação Orçamentária de 2021 deste Regional.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO as deliberações realizadas na 570ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 16 de dezembro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar a 7ª Reformulação Orçamentária de 2021, que utiliza como fonte de recurso o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ R\$ 185.590,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais), sendo R\$ 178.090,00 de créditos suplementares e R\$ 7.500,00 de créditos especiais, permanecendo o orçamento do exercício corrente com o valor de R\$ 9.614.291,72 (nove milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º– O crédito especial criado está descrito na tabela abaixo:

Conta Contábil	Anulação	Crédito Especial
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 Auxílio Transporte	R\$ 2.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.033.005 Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens	R\$ 5.500,00	
6.2.2.1.1.01.31.90.008.003 Auxílio Funeral		R\$ 2.000,00



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

6.2.2.1.1.01.33.90.030.048 Bens Móveis Não Ativáveis		R\$ 5.500,00
TOTAL	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

Art. 3º – Encaminhar a referida reformulação para dar ciência ao Cofen da abertura de créditos adicionais, conforme Art. 4º, § 1º da Resolução Cofen nº 503/2016.

Art. 4º – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2021.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Junior
Rui Alvares de Faria Junior
Coren-RN n.º 153.041 –ENF
Conselheiro Secretário